



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.530, de 02 de junho de 1.993

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI Nº 1.964, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1986, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

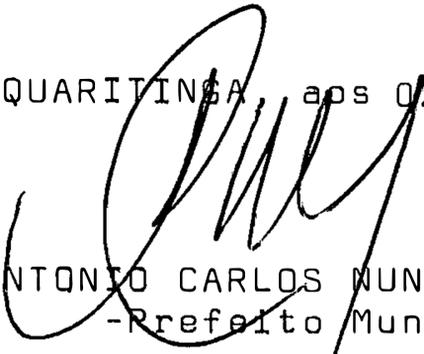
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.964, de 03 de novembro de 1986, que autorizaram a doação de área desafetada à firma FARCIME-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, para construção de sua nova sede, doação essa não efetivada pelo não cumprimento às determinações contidas nas legislações que regem o Parque Industrial de Taquaritinga e impostas pelo artigo 3º da citada lei.

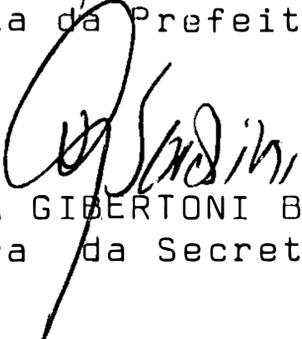
PARÁGRAFO ÚNICO - Em decorrência, fica livre a disponibilidade pública municipal da mencionada área para o Patrimônio Público.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 02 de junho de 1.993.


ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -